



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. EVANDRO VERMELHO

MENSAGEM Nº 29 /2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL “MARIA DALVA BONA PASSAMANI”.

A Creche Municipal “Maria Dalva Bona Passamani” já encontra-se em fase de acabamento para entrega da obra, e encontra-se localizada na Rua Guilherme Passamani, Centro, Marilândia/ES.

É de extrema importância para nossa população a criação e funcionamento da mesma, diante da necessidade de vagas para crianças na faixa etária em que serão ofertadas as vagas.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 39 /2017

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 526	Fls. 161	Livro 11
Marilândia - ES - Em: 09/08/2017		

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "MARIA DALVA BONA PASSAMANI".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo. 1º. Fica criada a Creche Municipal "Maria Dalva Bona Passamani", localizada na Rua Guilherme Passamani, Centro, Marilândia/ES.

Artigo. 2º. A instituição oferecerá a modalidade Educação Infantil e Berçário II.

Artigo. 3º. A Creche atenderá a faixa etária de 01 (um) a 03 (três) anos de idade, com capacidade para 60 (sessenta) vagas, em tempo integral, com previsão de início de funcionamento no ano letivo de 2018 (dois mil e dezoito).

Artigo 4º. As despesas com o funcionamento e manutenção da Creche criada por esta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 19 de julho de 2017.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal